

LEI Nº 33/84

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 17.100.000,00 (dezoito milhões e cem mil cruzeiros), para adquirir uma ambulância Chevrolet-Caravan/85, novo, que se destinará ao serviço de saúde e transporte de enfermos, conforme convênio assinado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Promoção Social de acordo com a Lei nº 28/84 de 04.12.84 cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Saúde Saneamento.

4120 - 13754282.10

Equipamento Mat.Permanente.

17.100.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo do Estado através da Secretaria da Promoção Social no valor de R\$8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), e um empréstimo no valor de R\$8.550.000,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 31 de dezembro de 1984.

OSVALDO PEREIRA BONFIM
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC. DA PREFEITURA.